



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2004



Série

Número 25

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BENTO GOMES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

FERNANDO CAMPOS, GAMA & FERREIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

LUÍS & CÉSAR, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

LUÍS & JOSÉ, LDA.
Contrato de sociedade

PARADIS DU PARFUM - COMÉRCIO DE PERFUMES, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

SPÍNOLA, SANTOS & FREITAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

SOUSA BRAZÃO & FILHOS, LDA.
Alteração de pacto social

VENÂNCIO & GONÇALVES, LDA.
CessaçãO de funções de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

FRANCISCO DE JESUS SILVA, CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
Prestação de contas do ano de 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

LIVRARIA MULTILÍNGUA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

URBAO - CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 26 de Janeiro de 2004, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três vagas na categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao assistente administrativo principal, compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional, nomeadamente na área de pessoal, património, aprovisionamento, contabilidade, expediente, e arquivo.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos serviços dependentes do Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-450, Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
- Avaliação curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 04 de Agosto de 1999:
- Noções gerais de organização política e administrativa do Estado;
 - Órgãos de Soberania:
 - O Presidente da República;
 - A Assembleia da República;
 - O Governo.
 - Estrutura da Administração Pública Portuguesa:
 - A Administração Central, Regional e Local;
 - A Secretaria Regional dos Recursos Humanos - Estrutura Orgânica e Competências.
 - Regime Jurídico da Função Pública:
 - Noção de funcionário público;
 - Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;

- Recrutamento e Selecção de Pessoal Tipos de concursos.
 - Relação Jurídica:
 - Direitos e deveres dos funcionários;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Férias, faltas e licenças;
 - Regime disciplinar.
 - Contabilidade pública:
 - Despesas e receitas públicas - Definição.
 - Orçamento do Estado:
 - Noção Geral;
 - Princípios e regras;
 - Dotações orçamentais;
 - Regime duodecimal e sua isenção;
 - Cabimento.
 - Conta Geral do Estado:
 - Noção Geral;
 - Estrutura;
 - Diferenciação entre conta e orçamento.
 - Despesas correntes (pessoal):
 - Vencimento de categoria e de exercício e descontos gerais;
 - Outros Abonos.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Constituição da República Portuguesa;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 16/03;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3, Decreto Legislativo Regional n.º 09/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/8;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Região pela Resolução do Governo n.º 1014/98, de 6/8;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;
 - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07;
 - Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28/08;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26/08;
 - Decreto-Lei n.º 78/94, de 09/03;
 - Decreto-Lei n.º 125/81, de 27/05;
 - Decreto-Lei n.º 192/95, de 28/07;
 - Decreto-Lei n.º 106/98, de 24/07;
 - Decreto-Lei n.º 496/80, de 20/10;
 - Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20/02;
 - Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/99, de 25/08 e Decreto-Lei n.º 250/01, de 21/09.
 - Decreto-Lei n.º 176/2003, de 02/08
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular – 3
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos – 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
CF= $\frac{3 \text{ A.C.} + 4 \text{ P.O.C.E.}}{7}$
- 9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Director de Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais Efectivos:

- Maria Lurdes Pereira de Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego;
- Ana Rita da Silva Gama – Coordenador.

Suplentes:

- Manuel Brás da Costa – Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento;
- José Luís Pinto Gonçalves - Chefe de Departamento de Econmato.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050 - 450 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso

Instituto Regional de Emprego, 30 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -
Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 28 de Janeiro de 2004, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª Classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao técnico superior compete, nomeadamente elaborar estudos, informações e pareceres técnicos sobre matérias da sua competência e assegurar a participação dos serviços de emprego da Região na Rede Europeia de Serviços de Emprego (EURES), tendo em vista o ajustamento de ofertas e pedidos de emprego de vocação comunitária.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho, será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050 - 450, Funchal, e o lugar a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

O programa da prova de conhecimentos gerais encontra-se estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e constará o seguinte:

- 7.2.1 - A prova oral de conhecimentos gerais terá a duração de 30 minutos e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, que avaliará:
- O domínio da língua portuguesa, designadamente através do desenvolvimento de assuntos;
- Obrigatoriamente serão abordados temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitando os seguintes assuntos:
- a) Direitos e Deveres da Função Pública
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- b) Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas);
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcionários e agentes).
 - Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).
- 7.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular – 3
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais – 4.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
CF= $\frac{3A.C.+4P.O.C.G.}{7}$
- 9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-450, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 7.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05,

11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro – Vogal do Conselho de Administração.

Vogais Efectivos:

- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;
- Maria Luísa Freitas Spínola - Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Imagem.

Vogais Suplentes:

- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Director de Serviços Administrativos e Financeiros;
- Maria Elisa Gonçalves Sousa - Director de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico;

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050 - 450, Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto Regional de Emprego, 30 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 30 de Janeiro de 2004, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 2/05/01, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Chefe de Secção de Recrutamento, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeada definitivamente, Lina Fátima Ramos Correia, aprovada no referido concurso, para a categoria de Chefe de Secção de Recrutamento.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, 2 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 09/10/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora MARIA ALEXANDRA TOMAZ FERNANDES PIRES do 1.º Grupo Secundário, da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana, celebrado em 09/10/2003 de 15 para 22 horas com efeitos a partir de 01/11/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 01/09/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora ANA CRISTINA RODRIGUES MENDES do 5.º Grupo Secundário, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco - Funchal, celebrado em 01/09/2003 de 11 para 18 horas com efeitos a partir de 05/11/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 10/10/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento do Professor ANTÓNIO MANUEL DA SILVA PINHO do 7.º Grupo, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco - Funchal, celebrado em 10/10/2003 de 4 para 22 horas com efeitos a partir de 14/10/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 06/10/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora SÓNIA MARIA TOMÉ SOARES do 9.º Grupo, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco - Funchal, celebrado em 06/10/2003 de 11 para 20 horas com efeitos a partir de 28/10/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 03/11/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora GABRIELA MARGARIDA SILVA QUEIRÓS do 10.º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava, celebrado em 03/11/2003 de 15 para 22 horas com efeitos a partir de 10/11/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 03/10/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA FREITAS do 5.º Grupo Secundário, da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal - Funchal, celebrado em 03/10/2003 de 6 para 22 horas com efeitos a partir de 26/11/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 07/10/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora CARLA MARISA GONÇALVES DE FRANÇA do 7.º Grupo, da Escola Básica e Secundária da Calheta - Calheta, celebrado em 07/10/2003 de 3 para 15 horas com efeitos a partir de 13/10/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 07/10/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora

CARLA MARISA GONÇALVES DE FRANÇA do 7.º Grupo, da Escola Básica e Secundária da Calheta - Calheta, celebrado em 13/10/2003 de 15 para 22 horas com efeitos a partir de 20/10/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 10/10/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA CARNEIRO CASTELO BAPTISTA do 11.º Grupo A, da Escola Básica e Secundária da Calheta - Calheta, celebrado em 10/10/2003 de 4 para 22 horas com efeitos a partir de 27/10/2003.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 26 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 16/05/2003, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisamento em Regime de Acumulação, ao Professor e Escola abaixo mencionados:

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTACRUZ - SANTA CRUZ
EMANUEL LUÍS FERNANDES, 4 horas semanais, para leccionar o 4.º grupo A, com início a 16/05/2003 e termo a 03/07/2003.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 26 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL	
CARLOTA MARIA DA CUNHA MARTINS	11.º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA	
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA PEREIRA	1.º SEC.
DINIS PAULO DE JESUS CARREIRA	8.º A SEC.
ISABEL MARIA DA COSTA PEREIRA	9.º SEC.
GABRIELA MARGARIDA SILVA QUEIRÓS	10.º A SEC.
ADALBERTO JOSÉ DE FREITAS CARVALHO	11.º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 26 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos Professores contratados da Escola abaixo indicada:

NOME	GRUPO
ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL	
LILIBETE CHAVES SÁ	1.º SEC.
ÂNGELA RUBINA FERNANDES TEIXEIRA	1.º SEC.
ARLINDO VIEIRA CHÁ CHÁ	1.º SEC.
ANTÓNIO JOSÉ CALDEIRA PIRES	2.º A SEC.
NUMÁSIO NUNO DE OLIM FERNANDES DA SILVA	2.º A SEC.
ANDREIA CRISTINA DE FREITAS SOUSA	4.º A SEC.
BÁRBARA FERNANDES DOS SANTOS	4.º A SEC.
CRISTINA MARIA JARDIM	4.º A SEC.
ISABEL CELESTE MENDEZ HERNANDEZ	4.º A SEC.
FÁTIMA DA MATA DE FREITAS	4.º A SEC.
TERESA ISABEL DE OLIVEIRA BAPTISTA	4.º A SEC.
ISABEL MARIA SOUSA COSTA	4.º A SEC.
MARIA HELENA MONTEIRO MARQUES	5.º SEC.
FILIFE EUSEBIO JESUS ANDRADE GOMES	5.º SEC.
IMPONINA CÉLIA MARIA CABRAL DOMINGOS PAULO	6.º SEC.
ANA PAULA DE CARVALHO SOUSA COELHO	6.º SEC.
ANABELA DOS SANTOS MACHADO	7.º SEC.
PAULA COSTA PÓVOA	8.º A SEC.
HUGO ANDRÉ SANTOS FERREIRA	ED. FÍSICA SEC.
NUNO MIGUEL BARBOSA DE AZEVEDO RIBEIRO	ED. FÍSICA SEC.
MÁRCIO EMANUEL DE SOUSA DOS SANTOS	INFORMÁTICA
NÉLIO DUARTE PEREIRA RAMOS	INFORMÁTICA
EMANUEL SOUSA CAMACHO	INFORMÁTICA
ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	INFORMÁTICA
RUI CONSTANTINO LIMA TEIXEIRA	INFORMÁTICA
JORGE MANUEL REIS CAPELA	INFORMÁTICA
LICÍNIO MIGUEL VASCONCELOS ALBINO DA SILVA	INFORMÁTICA
NATÉRCIA FILIPA DA CÂMARA RODRIGUES	INFORMÁTICA

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 27 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL - Jorge Manuel da Silva Morgado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BENTO GOMES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 08334/010622;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511182880;
Prestação de contas n.º PC 43/030625

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 6 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FERNANDO CAMPOS, GAMA & FERREIRA, LDA.

Número de matrícula: 03339/860109;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511026544;
Prestação de contas n.º PC 39/030625

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas referentes ao ano de 2002.

Funchal, 6 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUÍS & CÉSAR, LDA.

Número de matrícula: 02809/810728;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016506;
Prestação de contas n.º PC 78/030625

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 8 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUÍS & JOSÉ, LDA.

Número de matrícula: 09713/031008;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231814;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/031008

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre JOSÉ MANUEL GONÇALVES - e - LUÍS GONÇALVES, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 8 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma “LUÍS & JOSÉ, LDA.”, e tem sede à Rua dos Ferreiros, numero 192, freguesia de São Pedro, conoelho do Funchal.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de pastelaria e doçaria.

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo, uma, a cada um dos sócios.

Artigo quarto

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde, que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social

Artigo quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os socios, que desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Artigo sexto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

Artigo sétimo

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobrevividos ou capazes e com os herdeiros do falecido, ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear, de entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo

- 1 - A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas, arroladas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.
- 2 - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

Artigo nono

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que os gerentes, ficam desde já autorizados a levantar as entradas depositadas correspondentes à realização do capital social, a fim de fazer face a encargos com a sua constituição, registo e despesas correntes da sociedade, podendo celebrar quaisquer negócios jurídicos no âmbito do objecto social.

PARADIS DU PARFUM - COMÉRCIO DE PERFUMES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09714/031008;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231130;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/031008

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que por JOÃO DE BRITO CAMACHO, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 8 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma “PARADIS DU PARFUM - COMÉRCIO DE PERFUMES, UNIPESSOAL, LDA”, com NIPC P511231130 e terá a sua sede nas Galerias Jardins da Ajuda, fracções autónomas designadas pelas letras “P” e “Q”, situadas na Ajuda, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, denominado “Apartamentos Turísticos Jardins d’Ajuda II”, podendo ser deslocada para qualquer concelho da Região Autónoma da Madeira, mediante simples decisão do gerente.

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de perfumes e cosmética, bijutaria, malas e outras actividades diversas de prestação de serviços a empresas.

Terceira

A sua duração será por tempo indeterminado e o começo das respectivas operações contar-se-á a partir de hoje.

Quarta

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros já depositado no “Banco Comercial Português, S.A. e está representado numa só quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio, João de Brito Camacho.

Sexta
Prestações suplementares

A sociedade poderá, por deliberação em assembleia geral, exigir prestações suplementares ao sócio até o montante de dez mil euros.

Sétima
Gerência

A gerência da sociedade é conferida a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.

Parágrafo primeiro: Fica, desde já, nomeado gerente o sócio João de Brito Camacho.

Parágrafo segundo: Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do gerente nomeado.

Parágrafo terceiro: A gerência é dispensada de caução e será remunerada ou não, conforme decidir em assembleia geral, podendo a remuneração do gerente consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Parágrafo quarto: É proibido ao gerente ou gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor, livranças com cláusulas não à ordem e quaisquer outros actos semelhantes.

Oitava
Modificação do pacto

O único sócio pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural através de divisão e cessão da quota ou aumento do capital social por entrada de um novo sócio.

Nona
Falecimento do sócio

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais escolherão um, de entre si, que a todos represente no exercício dos direitos sociais e enquanto a quota se mantiver indivisa.

Décima

Por simples decisão do gerente, pode a sociedade abrir novos estabelecimentos, sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

SPÍNOLA, SANTOS & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 02878/820209;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511018274;
Prestação de contas n.º PC 38/030625

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas, referentes ao ano de 2002.

Funchal, 6 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOUSABRAZÃO & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 05295/940420;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063300;
Número de inscrição: 01 - AV. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/031010

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma “Sousa Brazão & Filhos, Lda.” e tem a sua sede à Rua Silvestre Quintino de Freitas, número treze, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

VENÂNCIO & GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 02546/790112;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511010893;
 Número de inscrição: 01 - Av. 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/031008

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta o óbito do gerente João Abreu Gonçalves - em 31/08/2002.

Funchal, 8 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL**FRANCISCO DE JESUS SILVA, CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00601/010531;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511189834;
 Número e data da apresentação:

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta de Sol:

Certifica que foram depositados os documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade em epígrafe

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 15 de Janeiro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

FRANCISCO DE JESUS SILVA, CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00601/010531;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511189834;
 Número e data da apresentação: 030627

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta de Sol:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas respeitante ao ano de 2002.

Ponta do Sol, 31 de Dezembro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**LIVRARIAMULTILÍNGUA, LDA.**

Número de matrícula: 00248/861411;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511026749;
 Número e data da apresentação: 03/300798;
 Número da inscrição: 02

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.ª Ajudante da consrevtória do Registo Comercial de Santa Cruz.

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1997.

Santa Cruz, 7 de Maio de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

LIVRARIAMULTILÍNGUA, LDA.

Número de matrícula: 00248/861411;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511026749;
 Número e data da apresentação: 03/280429;
 Número da Inscrição: 03

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.ª Ajudante Ajudante da consrevtória do Registo Comercial de Santa Cruz.

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 27 de Maio de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**URBAO - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00161;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P 511211392;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: 02/20030918

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que, no dia 3 de Outubro de 2002, no Cartório Notarial da Ponta do Sol, entre Afonso Soares Cardoso, c.c. Maria Edurada da Silva Correia Cardoso, na com. adquiridos, residente nas Feiteiras, São Vicente e Eduardo Filipe da Silva Cardoso, solteiro, maior, residente na Rua Paulo Quintela, 135, 5.º A, Coimbra, foi constituída a sociedade em epígrafe e que se rege pelo seguinte contrato.

1.º

A sociedade adopta a denominação "URBAO - CONSTRUÇÕES, LIMITADA", com sede no Edifício Alfa, primeiro andar, sala 1, Vila, freguesia e concelho de São Vicente, com NIPC, provisório 511211392.

2.º

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início hoje.

3.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, construção de estradas, instalações eléctricas e de canalização, carpintaria e caixilharia, comércio de materiais de construção e aluguer de equipamento de construção.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em, duas quotas:

- uma do valor nominal de mil euros, pertencente ao sócio Afonso Soares Cardoso, e
- outra do valor nominal de quatro mil euros, pertencente ao sócio Eduardo Filipe da Silva Cardoso.

5.º

A gerência da sociedade, que será remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, é conferida ao sócio Afonso Soares Cardoso, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Parágrafo único: Não é permitido ao sócio gerente, assinar nessa qualidade, letras de favor, avales ou abonações.

6.º

A cessão por quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização previa da sociedade, gozando, no entanto, esta e os sócios, por essa ordem, do direito de preferência.

7.º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

8.º

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

9.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de dez mil euros por cada sócio.

10.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

Disposição transitória

Fica desde já autorizada a gerência, a partir da assinatura da presente escritura a proceder ao levantamento do capital social no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., Agência de São Vicente, a fim de prover as despesas de instalação, equipamento e registo.

São Vicente, 8 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)